



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2021, PARA ADITIVAR DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO** NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 009/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro de Contrato Nº 020/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48, sediada vila Mensalista, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra Régia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 823.476.462-49, Secretaria Municipal de Administração, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** estabelecida na Avenida Violeta, nº 952, bairro Jardim Santarém CEP: 68.030-340 inscrita no CNPJ nº 42.717.569/0001-12 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, a Sra Deborah Jordanna de Almeida Costa, brasileira, portadora do CPF 010.716.422-19, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO** do contrato 020/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e reequilíbrio financeiro (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 020/2021, relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em **12 meses**.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **03/08/2024**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **03 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR)

Item	Especificação técnica	Uni	Valor und	Ajuste	Valor ajuste	Valor mensal c/ajuste	Valor do 3º aditivo	Valor total do contrato c/ aditivo
01	Serviços consultoria especializada em licitações e contratos administrativos.	mes	R\$6.036,79	10,655169 %	R\$ 643,21	R\$6.680,02	R\$ 80.160,24	R\$294.201,72

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O valor do presente termo Aditivo é de **R\$80.160,24 (oitenta mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos)** valor este que somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 294.201,72** o qual será pago da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

Valor no exercício 2024: R\$33.400,10 (trinta e três mil, quatrocentos reais e dez centavos)

Valor no exercício 2025: R\$46.760,14 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, havendo possibilidade de apostilamento de acordo com a lei 8.666/93

EXERCICIO 2024 Ficha 13: 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.35.00 001 001 0 1 00

EXERCÍCIO 2025: 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.35.00 001 001 0 1 00

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA- (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de agosto de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. FINANÇAS
E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE**

**DEBORAH JORDANNA COSTA
SOCIEDADE INDIVIDUAL
CONTRATADA**